



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - CONTRATO Nº 146/2024.	2
EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - CONTRATO Nº 147/2024.	2
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - CONTRATO Nº 148/2024 - SECDH.....	3
RESULTADO	3
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.....	3
LEI.....	3
LEI Nº 524/2024-GP.....	3
TERMO DE APOSTILAMENTO	6
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - CONTRATO Nº 022/2024 - SEDES.....	6
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - CONTRATO Nº 024/2024 - SEDES.....	7
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 - CONTRATO Nº 020/2024 - SEDES.....	8
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - CONTRATO Nº 012/2024 - SEDES.....	9





Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - CONTRATO Nº 146/2024.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SEC.MUN. INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.039/2024-SINFRA - EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 146/2024 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito. CONTRATADO: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO (APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.XXX.XXX/0001-65, com sede na Rua Sussego, 152, Quadra 16, Conjunto Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas-MA, CEP: 65690-000. Objeto: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA (SENDO OBJETO DESTE ESPECIFICAMENTE A REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DINAIR DE CARVALHO). Lei Federal 14.133/21 e suas alterações; O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/12/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII) Unidade Orçamentária: Órgão: 11 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 15.451.0501.3125.0000 - Construção/Ampliação/Reforma de Prédios Públicos Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações Fonte de Recursos: 500 – Recursos Não Vinculados De Impostos Unidade Orçamentária: Órgão: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: Construção/Ampliação/Reforma de Escolas Municipais Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações Fonte de Recursos: 542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT Valor: R\$ 248.433,04 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais, e oito centavos). Sítio Novo-Maranhão, 13 dias do mês de Dezembro do ano de 2024. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$VfG2oUZjwZl

EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - CONTRATO Nº 147/2024.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SEC.MUN. INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.039/2024-SINFRA - EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 147/2024 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito. CONTRATADO: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO (APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.XXX.XXX/0001-65, com sede na Rua Sussego, 152, Quadra 16, Conjunto Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas-MA, CEP: 65690-000. Objeto: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA (SENDO OBJETO DESTE ESPECIFICAMENTE A REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO). Lei Federal 14.133/21 e suas alterações; O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/12/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII) Unidade Orçamentária: Órgão: 11 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 15.451.0501.3125.0000 - Construção/Ampliação/Reforma de Prédios Públicos Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações Fonte de Recursos: 500 – Recursos Não Vinculados De Impostos Unidade





Orçamentária: Órgão: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: Construção/Ampliação/Reforma de Escolas Municipais Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações Fonte de Recursos: 542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT Valor: R\$ 45.917,96 (quarenta e cinco mil, novecentos e dezessete reais, e noventa e seis centavos). Sítio Novo-Maranhão, 13 dias do mês de Dezembro do ano de 2024. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: 10gf4nhb20241213151259

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - CONTRATO Nº 148/2024 - SECDH.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 Processo Administrativo nº 001.001.056/2024-SECDH) EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2024 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH CONTRATADO: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.XXX.XXX/0001-98, com sede Na Rua 14, S/N - Quadra36 - Cidade Nova - 65.927-000 - Davinopolis/MA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a organização e realização de eventos no município de Sítio Novo – MA no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Lei Federal 14.133/21 e suas alterações; A vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/12/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E CULTURA; Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 – Manutenção Das Atividades Culturais E Artísticas; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 500- Recursos Não Vinculados De Impostos. Valor: R\$ 341.000,00 (Trezentos E Quarenta E Um Mil Reais). Sítio Novo-Maranhão, 13 de dezembro de 2024. FERNANDA DINIZ DA SILVA Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: lifdjpgxll20241213151233

RESULTADO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 (Processo Administrativo nº 001.001.056/2024-SECDH) OBJETO: contratação de empresa especializada para a organização e realização de eventos no município de Sítio Novo – MA no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). RESULTADO O Prefeito Municipal do município de Sítio Novo – MA, torna público que nos autos do certame em epígrafe fora declarada vencedora do certame, tendo sido o objeto ADJUDICADO e HOMOLOGADO à: A empresa, W E COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 52.246.769/0001-98 os seus melhores preços, ordem e valores que constam no sistema, com o lote: 1 no valor total de R\$ 341.000,00 (Trezentos E Quarenta E Um Mil Reais). Pulique-se este. Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, aos 13 dias do mês de Dezembro do ano de 2024. ANTONIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: 1yxkvqil1zb20241213151202

LEI





LEI Nº 524/2024-GP.

LEI Nº 524/2024-GP. "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que

a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei: CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2025, no valor global de R\$ 122.000.000,00 (cento e vinte dois milhões de reais), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo: I - Orçamento Fiscal; II - Orçamento da Seguridade Social; CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º- Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei. § 1º- Na programação e execução dos

orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento. § 2º- O chefe do

Poder Executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 122.000.000,00

(cento e vinte dois milhões de reais). Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e

outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÕES VALORES I -

RECEITA DO TESOURO 59.366.400,00 1 - RECEITAS CORRENTES

49.101.150,00 1.1 - Receita Tributária 2.011.000,00 1.2 - Receita de Contribuições

789.000,00 1.3 - Receita Patrimonial 782.100,00 1.6 - Receitas de Serviços

11.500,00 1.7 - Transferências Correntes 45.507.550,00 2 - RECEITAS DE

CAPITAL 10.265.250,00 2.4 - Transferências de Capital 10.265.250,00 II -

RECEITAS PRÓPRIAS DE FUNDOS ESPECIAIS 68.763.000,00 Fundeb

47.030.100,00 Fundo Municipal de Saúde 19.942.200,00 Fundo Municipal de Assistência Social

1.790.700,00 III - RECEITAS DE AUTARQUIA 1.166.000,00 Sistema de Água e Esgoto -

SAE 1.166.000,00 IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB (7.295.400,00)

RECEITAS TOTAL..... R\$ 122.000.000,00 Art. 4º - A despesa, no mesmo valor

da receita é fixada em R\$ 122.000.000,00 (cento e vinte dois milhões de reais), assim desdobrados: I - no Orçamento

Fiscal, em R\$ 97.763.700,00 (noventa e sete milhões setecentos e sessenta três mil e setecentos reais); II - no Orçamento

da Seguridade Social, em R\$ 28.236.300,00 (vinte e oito milhões duzentos e trinta seis mil e trezentos reais); Art. 5º - A

despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÕES VALORES I - RECURSOS DO TESOURO

45.433.600,00 1 - DESPESAS CORRENTES 21.601.000,00 2 - DESPESAS DE

CAPITAL 23.332.600,00 3 - RESERVA CONTINGÊNCIA 500.000,00 II

- RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS 75.266.400,00 13 - PREFEITURA DE SITIO NOVO-

FMS 25.494.300,00 14 - PREFEITURA DE SITIO NOVO-FMAS 2.742.000,00 12 -

PREFEITURA DE SITIO NOVO-FUNDEB 47.030.100,00 III - RECURSOS PRÓPRIOS

AUTARQUIAIS 1.300.000,00 1 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAE 1.300.000,00

DESPESA TOTAL..... R\$ 122.000.000,00 III - RECURSOS POR UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA 01.11 - CÂMARA MUNICIPAL 2.640.000,00

02.10 - GABINETE DO PREFEITO 1.826.000,00 03.10 -

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO 5.660.000,00 04.10 -

SEC. DESENV. ECONÔMICO, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO 120.000,00 05.10 -

SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO 1.632.000,00 06.10 -

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E PESCA 1.240.000,00 08.10 -





SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.405.000,00	09.12 -
FUNDEB	47.030.100,00	10.10 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.022.000,00	11.10 - SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	16.828.600,00	12.10 - SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE E SANEAMENTO	1.450.000,00	13.10 - SECRETARIA HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	110.000,00	13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE	25.494.300,00	14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL	2.742.000,00	15.15 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO	1.300.000,00	99.10 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
500.000,00 TOTAL DAS UNIDADES.....	R\$ 122.000.000,00	Parágrafo único -

Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços. Art. 6º - Ficam aprovados os

orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do Poder Executivo Municipal, em importância para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES Art. 7º - Para ajustes na programação orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares via decretos até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Orçamento, para os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, nos termos previstos no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

I – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; II – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964; III – Suplementar as respectivas dotações, com recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei desde que não comprometidos, conforme os termos previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964; IV – utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do art. 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001;

Art. 8º - Remanejar por Decreto do Poder Executivo, dentro de um mesmo projeto/atividade, os recursos alocados nos seus elementos de despesa, quando um elemento se mostrar insuficiente. Art. 9º - Fica o Executivo autorizado a: I – designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e para acompanhamento físico do desempenho governamental; II – promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita; III – proceder à realocação dos recursos consignados nas dotações orçamentárias de pessoal e de encargos sociais, por meio de crédito adicional suplementar, para preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas; e IV – criar elemento de despesa e fonte de recursos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, para atender às suas peculiaridades, mediante decreto.

§ 1º Fonte de recurso poderá, também, ser criada a partir da apuração de excesso de arrecadação com vinculação específica, para a qual não tenha sido verificada previsão inicial.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 10º - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas complementares

pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo

também a programação financeira para o exercício de 2025.

Art. 11º - Ficam agregados aos orçamentos do município os

valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 12º - Todos valores recebidos pelas unidades da administração

direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente

repassador, o registro deva ser feito através do grupo extraorçamentário.

Art. 13º As Metas Fiscais de Receitas e Despesas e

os Resultados Primários apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do

Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de

2025.

Parágrafo Único - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis

posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses

procedimentos.

Art. 14º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.





GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 13 de dezembro de 2024. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: jtdbqaofkgx20241213131237

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - CONTRATO Nº 022/2024 - SEDES.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 022/2024 DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, NA FORMA ABAIXO”, como segue: Pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a Senhora, RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES, brasileira, solteira, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 17248793-5 SESP/MA e do CPF nº 727.856.323-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.981.143/0001-46, com sede na Rua São José nº 60-B Galpão B Mutirão Imperatriz – MA, neste ato representada pelo Sr. Thyago Vyctor Leão Cavalcante, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 041992442011-2 SSP-MA e do CPF nº 607.958.203-13, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 039/2023 - Pregão Presencial nº 016/2023 - CPL, resolve unilateralmente CORRIGIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA do Contrato nº 022/2024. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do CONTRATO Nº 022/2024, originário do Processo Administrativo nº 039/2023 - Pregão Presencial nº 016/2023 - CPL que versa sobre a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica: Unidade Orçamentária: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0124.4024.0000 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS 08.243.0124.4119.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos Passará estar na seguinte rubrica: Unidade Orçamentária: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa/Projeto/Atividade: 08.243.0122.4054.0000 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV Programa/Projeto/Atividade 08.243.0124.4119.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0124.4073.0000 - Manutenção do Programa IGD-SUAS Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 660 – Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social-FNAS Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Sítio Novo (MA), 02 de Dezembro de 2024. MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA





Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 18.767.995/0001-86 RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES
CONTRATANTE Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: y9yyqlpowwi20241213111241

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - CONTRATO Nº 024/2024 - SEDES.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 024/2024 DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, NA FORMA ABAIXO”, como segue: Pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a Senhora, RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES, brasileira, solteira, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 17248793-5 SESP/MA e do CPF nº 727.856.323-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.928.617/0001-06, com sede na à Rua Silvino Santis, nº 03, Coco Grande, Imperatriz/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. André Rodrigues Seidel, portador(a) da Carteira de Identidade nº 652418961 SSP-MA e do CPF nº 624.577.133-15, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 039/2023 - Pregão Presencial nº 016/2023 - CPL, resolve unilateralmente CORRIGIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA do Contrato nº 024/2024. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do CONTRATO Nº 024/2024, originário do Processo Administrativo nº 039/2023 - Pregão Presencial nº 016/2023 - CPL que versa sobre a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica: Órgão: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0124.4024.0000- Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS 500 – Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.30 – Material de Consumo 08.243.0122.4054.0000 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30 – Material de Consumo 08.243.0124.4119.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30 – Material de Consumo Passará estar na seguinte rubrica: Unidade Orçamentária: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa/Projeto/Atividade: 08.243.0122.4054.0000 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV Programa/Projeto/Atividade: 08.243.0122.4054.0000 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Programa/Projeto/Atividade: 08.243.0124.4119.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0124.4073.0000 - Manutenção do Programa IGD-SUAS Fonte de Recurso: 660 – Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social-FNAS 500 – Recursos não vinculados de impostos Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 660 – Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De





Assistência Social-FNAS CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Sítio Novo (MA), 02 de Dezembro de 2024. MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 18.767.995/0001-86 RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES CONTRATANTE Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: u5yxusgktn20241213111202

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 - CONTRATO Nº 020/2024 - SEDES.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 020/2024 DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, NA FORMA ABAIXO.”, como segue: Pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a Senhora, RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES, brasileira, solteira, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 17248793-5 SESP/MA e do CPF nº 727.856.323-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.928.617/0001-06, com sede na à Rua Silvino Santis, nº 03, Coco Grande, Imperatriz/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. André Rodrigues Seidel, portador(a) da Carteira de Identidade nº 652418961 SSP-MA e do CPF nº 624.577.133-15, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 032/2023 - Pregão Presencial nº 015/2023 - CPL, resolve unilateralmente CORRIGIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA do Contrato nº 020/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do CONTRATO Nº 020/2024, originário do Processo Administrativo nº 039/2023 - Pregão Presencial nº 015/2023 - CPL que versa sobre a aquisição eventual e futura de material de expediente e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica: Unidade Orçamentária: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0124.4024.0000 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS 08.243.0124.4119.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos Passará estar na seguinte rubrica: Unidade Orçamentária: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0124.4024.0000 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Programa/Projeto/Atividade 08.243.0124.4119.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz Programa/Projeto/Atividade: 08.243.0122.4054.0000 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0124.4073.0000 - Manutenção do Programa IGD-SUAS Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 660 – Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social-FNAS Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA





RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Sítio Novo (MA), 02 de Dezembro de 2024. MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 18.767.995/0001-86 RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES CONTRATANTE Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: mjjbwaj5en20241213111256

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - CONTRATO Nº 012/2024 - SEDES.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 012/2024 DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, NA FORMA ABAIXO”, como segue: Pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a Senhora, RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES, brasileira, solteira, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 17248793-5 SESP/MA e do CPF nº 727.856.323-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.928.617/0001-06, com sede na à Rua Silvino Santis, nº 03, Coco Grande, Imperatriz/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. André Rodrigues Seidel, portador(a) da Carteira de Identidade nº 652418961 SSP-MA e do CPF nº 624.577.133-15, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 027/2023 - Pregão Presencial nº 011/2023 - CPL, resolve unilateralmente CORRIGIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA do Contrato nº 012/2024. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do CONTRATO Nº 012/2024, originário do Processo Administrativo nº 027/2023 - Pregão Presencial nº 011/2023 - CPL que versa sobre a aquisição eventual e futura de material de limpeza e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica: Unidade Orçamentária: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0124.4024.0000 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS 08.243.0124.4119.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Valor: R\$ 94.070,40 (noventa e quatro mil, setenta reais, e quarenta centavos) Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos Passará estar na seguinte rubrica: Unidade Orçamentária: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa/Projeto/Atividade: 08.243.0122.4054.0000 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV Programa/Projeto/Atividade: 08.243.0122.4054.0000 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Programa/Projeto/Atividade: 08.243.0124.4119.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0124.4073.0000 - Manutenção do Programa IGD-SUAS Fonte de Recurso: 660 – Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social-FNAS 500 – Recursos não vinculados de impostos Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 660 – Transferências





De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social-FNAS CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Sítio Novo (MA), 02 de Dezembro de 2024. MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 18.767.995/0001-86 RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES CONTRATANTE Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: 1ayzf3i9nbf20241213111251





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

